

**PROJETO DE LEI N° 002/2024**

***DISPÕE SOBRE A REAJUSTE DO PISO  
DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Martins Soares, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste à carreira dos Professores do Magistério Municipal passando o valor da carreira inicial para R\$2862,86 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Fica recomposto no índice de 3,62% (três vírgula sessenta e dois pontos percentuais) o valor das carreiras iniciais de Pedagogo/Especialista do Magistério Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martins Soares, 19 de fevereiro de 2024.

***FERNANDO ALMEIDA DE ANDRADE***  
*Prefeito Municipal*